

***Parágrafo único (...).”***

***“Art. 17 (...).***

***“Parágrafo único - o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.”***

**Art. 2** - ficam mantidas todas as demais disposições da resolução nº22/2013 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco.

**Art. 3** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**APROVADA NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE, REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

***Presidente:***

**Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO**

***- Reitor -***

**CENTRO DE INFORMÁTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/12/2013)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Ciências da Computação**, considerando o Termo de Cooperação nº 967/2013 celebrado entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) e a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) através do Centro de Informática, torna público o presente **Edital** no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Curso de Mestrado Profissional.

Serão abertas três turmas, uma para cada uma das áreas de concentração: Redes de Computadores, Gestão de Tecnologia da Informação e Sistemas de Informação. Em cada turma serão ofertadas até 41 vagas para servidores efetivos técnico-administrativos da área de Tecnologia da Informação e Comunicação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, CEFETs e Colégio Pedro II, até 3 vagas para servidores efetivos e ativos da UFPE e pelo menos 1 vaga para o público em geral, totalizando 135 (cento e trinta e cinco vagas) oferecidas à admissão.

## **1 Pré-requisitos**

### **1.1 Para as 123 (cento e vinte e três) vagas destinadas à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

- 1.1.1 Ser servidor efetivo do quadro de pessoal dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, CEFETs ou do Colégio Pedro II com provimento nos cargos de Técnico de Tecnologia da Informação ou Analista de Tecnologia da Informação;
- 1.1.2 Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC;
- 1.1.3 Possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento das exigências do curso;
- 1.1.4 Não estar cursando ou ter mestrado concluído na área de computação ou afim.

### **1.2 Para as 9 (nove) vagas destinadas aos servidores da Universidade Federal de Pernambuco**

- 1.2.1 Ser servidor efetivo do quadro de pessoal da UFPE;
- 1.2.2 Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC;
- 1.2.3 Possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento das exigências do curso;
- 1.2.4 Não estar cursando ou ter mestrado concluído na área de computação ou afim.

### **1.3 Para as 03 (três) vagas destinadas ao público em geral**

- 1.3.1 Possuir curso de graduação completo reconhecido pelo MEC;
- 1.3.2 Possuir disponibilidade de tempo para estudos e condições para atendimento das exigências do curso;
- 1.3.3 Não estar cursando ou ter mestrado concluído na área de computação ou similar.

## **2 Inscrição:**

**2.1** Para o Curso de **Mestrado Profissional** exige-se a graduação em qualquer área do conhecimento com nota média global igual ou maior do que 5,5 (cinco e meio).

**2.1.1** A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

**2.2** As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada na **Sala D212** do Centro de Informática – UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife), Cidade Universitária, 50740-560, Recife, Pernambuco entre os dias 02 a 31 de Janeiro de 2014, de segunda à sexta, entre 09:00 e 12:00 horas e 13:00 e 16:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

**2.3** A inscrição poderá ser realizada por correspondência via **SEDEX**, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Curso por atrasos ocorridos na entrega postal.

**2.4** As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 3.

**2.5** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

### 3 Documentação para a inscrição:

3.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado Profissional:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo I**);
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida no sítio do Tribunal superior Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), incluindo as seções: Dados Gerais, Projetos, Produção Bibliográfica, Produção Técnica, Orientações, Produção Cultural, Evento e Bancas; e
- e) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo Lattes. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo Lattes e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar. Só as informações com comprovação serão avaliadas.
- f) Para servidores dos Institutos federais, CEFETs e Colégio Pedro II exige-se comprovante de que é servidor efetivo dos cargos de Técnico de TI ou Analista de TI. Comproverantes similares devem ser apresentados pelos candidatos que sejam servidores ativos e permanentes da UFPE.

3.2 – Além dos documentos indicados no Item 3.1, os candidatos ao Curso de Mestrado Profissional deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) 01 (um) Pré-Projeto de Pesquisa (Vide orientações no **Anexo II**);
- b) Fotocópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Mídia digital (*Compact Disc* ou DVD) não regravável contendo um vídeo de defesa da proposta com tamanho de até 20 MB (vinte megabytes) conforme orientações abaixo:

O candidato deve produzir um vídeo digital de média resolução com duração entre 3 a 5 minutos onde ele registrará imagens e áudio de si próprio, respondendo a perguntas relacionadas ao seu interesse em participar do Mestrado Profissional em Computação SETEC/UFPE/2014. As perguntas a serem respondidas na entrevista em vídeo são as seguintes:

  - i. Qual o seu nome?
  - ii. Em qual órgão ou entidade pública federal você trabalha e (ou) está lotado?
  - iii. Qual cargo e (ou) função você ocupa nesse?
  - iv. Quais atividades você realiza regularmente no seu trabalho?
  - v. O que você espera obter de contribuição para a sua organização, com a sua participação no curso?
  - vi. Qual sua expectativa pessoal com a participação no curso?
  - vii. Qual a disponibilidade para participar dos encontros presenciais em Recife, nos períodos do curso estabelecidos no Calendário?
  - viii. Qual o nível de apoio que você espera obter, dos seus superiores na sua instituição para a realização do curso?
  - ix. Fale um pouco sobre o problema de sua pesquisa e em como ela poderá ajudar sua instituição e/ou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Recomenda-se usar uma câmera de celular ou webcam de computador para realizar o vídeo de defesa da proposta.

Serão aceitas as opções de formato de vídeo mais comuns e o vídeo deve ser produzido sem recursos de corte ou edição.

3.3 – O diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, os alunos deverão assinar um termo dando ciência de que só receberão o diploma após o seu diploma de graduação ser revalidado.

3.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado Profissional de concluintes de Curso de Graduação, e condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula. Neste caso o candidato deve anexar uma declaração da Coordenação de seu curso de graduação de que tem condições de concluir o curso de graduação até a data de realização da matrícula.

3.5 A Ficha de Inscrição (Anexo I) deve ser impressa e anexada à documentação a que se refere os Itens 3.1 e 3.2.

3.6 Após a entrega da documentação comprobatória, não será permitida a inclusão ou substituição de nenhum documento.

#### 4 Processo de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.

A Seleção para o Mestrado Profissional constará de:

<b>Etapas da Seleção de Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Período de Inscrições, conforme item .2	02/01/2014 a 31/01/2014	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00
<b>Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e da defesa da proposta (Peso 6,0)</b>	03/02/2014 a 07/02/2014	9:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00
Resultado da Etapa 1	10/02/2014	18:00
Prazo Recursal da Etapa 1	11/02/2014 a 13/02/2014	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00
<b>Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae (Peso 4,0)</b>	14/02/2014 a 20/02/2014	9:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00
Resultado da Etapa 2	21/02/2014	18:00
Prazo Recursal da Etapa 2	24/02/2014 a 26/02/2014	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00
Divulgação do Resultado Final	27/02/2014	18:00
Prazo Recursal do Resultado Final	06/03/2014 a 10/03/2014	9:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00
Confirmação de Matrícula para a primeira turma (Área de Concentração em “Redes de Computadores”) na secretaria do curso.	11/03/2014 a 24/03/2014	Conforme Calendário da PROPESQ
Efetivação da matrícula e Início das aulas para a primeira turma (Área de Concentração em “Redes de Computadores”)	07/04/2014 (data provável a ser confirmada posteriormente)	Conforme Calendário da PROPESQ
Confirmação de matrícula para a segunda turma (Área de Concentração em “Gestão de Tecnologia da Informação”)	Julho de 2014 (data provável a ser confirmada posteriormente)	Conforme Calendário da PROPESQ
Início das aulas para a segunda turma (Área de Concentração em “Gestão de Tecnologia da Informação”)	Agosto de 2014 (data provável a ser confirmada posteriormente)	Conforme Calendário da PROPESQ
Confirmação de matrícula para a terceira turma (Área de Concentração em “Sistemas de Informação”)	Novembro de 2014 (data provável a ser confirmada posteriormente)	Conforme Calendário da PROPESQ
Início das aulas para a terceira turma (Área de Concentração em “Sistemas de Informação”)	Dezembro de 2014 (data provável a ser confirmada posteriormente)	Conforme Calendário da PROPESQ

#### 4.1 – Etapa 1 – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e da Defesa da Proposta

A Etapa 1 deste processo seletivo é de caráter eliminatório, com peso 6,0 (seis) na composição da nota final. Ela é composta da avaliação do pré-projeto e da defesa da proposta entregues pelo candidato.

4.1.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, com peso 6,0 (seis) na composição da nota da Etapa 1.

4.1.1.1 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

<b>Critério</b>	<b>Percentual</b>
Aderência ao tema de interesse em pesquisa (C1)	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C2)	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (C3)	10%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (C4)	10%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (C5)	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (C6)	20%

4.1.1.2 O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA\_PP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_PP} = (\text{C1} * 20 + \text{C2} * 20 + \text{C3} * 10 + \text{C4} * 10 + \text{C5} * 20 + \text{C6} * 20) / 100$$

4.1.1.3 O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, com o mínimo de 05 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de interesse em pesquisa, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

4.1.2 Avaliação do Vídeo Defesa da Proposta, com peso 4,0 (quatro) na composição da nota da Etapa 1.

4.1.2.1 A avaliação do vídeo defesa da proposta terá como eixo orientador os seguintes critérios:

		<b>Percentual</b>
Expressão verbal e capacidade de articular ideias	Fluência nas respostas e nas informações prestadas durante a entrevista. Encadeamento satisfatório de discurso, linguagem adequada e capacidade de síntese (E1)	20%
Defesa do anteprojeto de pesquisa	Capacidade de defender a exequibilidade e pertinência do anteprojeto de pesquisa proposto, bem como os objetivos estabelecidos (E2)	40%
Disponibilidade para a realização do mestrado	Inexistência de obstáculos e empecilhos que inviabilizem a disponibilidade para desenvolver as atividades do curso nos prazos regulamentares (E3)	20%
Espírito de equipe	Disposição para trabalhos em grupo e troca de conhecimento com os colegas, viabilizando o desenvolvimento do curso em um ambiente de aprendizado colaborativo e de crescimento conjunto (E4)	10%
Conhecimento da Área de Concentração escolhida	Nível de apropriação das terminologias, conceitos e da literatura correlata à área de estudo do anteprojeto (E5)	10%

4.1.2.2 O cálculo da nota da Avaliação do Vídeo Defesa da Proposta (NOTA\_VDP) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_VDP} = (\text{E1} * 20 + \text{E2} * 30 + \text{E3} * 20 + \text{E4} * 10 + \text{E5} * 10) / 100$$

4.1.3 – Resultado da Etapa 1

4.1.3.1 O cálculo da nota da Etapa 1 (NOTA\_ETP1) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_ETP1} = (\text{NOTA\_PP} * 6,0 + \text{NOTA\_VDP} * 4,0) / 10$$

4.1.3.2 Apenas os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 7,0 na Etapa 1 terão seus CVs avaliados na Etapa 2.

## 4.2 Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae

A Etapa 2 deste processo seletivo é de caráter classificatório, com peso 4,0 (quatro) na composição da nota final. Ela é composta pela Avaliação do Curriculum Vitae do candidato.

4.2.1 São critérios para a avaliação do Curriculum Vitae:

<b>Critério</b>	<b>Percentual</b>
Histórico (N_H)	70%
Produção Científica e Tecnológica (N_PCT)	10%
Experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (N_EPDI)	20%

4.2.2 O cálculo da Nota do Curriculum Vitae (NOTA\_CV) será expresso como segue:

$$\text{NOTA\_ETP2} = (\text{N\_H} * 70 + \text{N\_PCT} * 10 + \text{N\_EPDI} * 20) / 100$$

4.2.3 Na avaliação do Curriculum Vitae serão obedecidas as seguintes fórmulas e tabelas de pontuação:

### a) Histórico (N\_H)

- A Nota do Histórico (N\_H) é calculada como segue:

$$\text{N\_H} = (\text{HG} * \text{N\_POS}) / 10, \text{ onde}$$

HG = Média Geral do Histórico Escolar da Graduação,

N\_POS = Nota calculada de acordo com a seguinte tabela (onde “Conceito CAPES” refere-se ao conceito da CAPES (triênio 2010-2012) do Programa de Pós-Graduação na mesma área e instituição do curso de Graduação do candidato.):

<b>Conceito CAPES</b>	<b>N_POS</b>
5, 6 e 7	10,0
4	9,5
3	9,0
Sem Programa	8,0

- Prêmios, tal qual a láurea, serão avaliados pela comissão e podem adicionar 0,5 pontos ao HG.
- Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *lato sensu* adiciona 0,5 pontos ao HG, desde que o curso tenha sido realizado em uma instituição com programa de Pós-Graduação *stricto sensu* na área de Computação e reconhecido pela CAPES.
- A nota máxima atribuída a N\_H e HG é 10,0 (dez).

#### b) Produção Científica e Tecnológica (N\_PCT)

- A nota da Produção Científica e Tecnológica (N\_PCT) é calculada como segue:

$$N\_PCT = N\_Periodicos + N\_Eventos, \text{ onde}$$

$$b.1) N\_Periodicos = (MIPP + SIPP) * 10, \text{ onde}$$

MIPP = maior índice entre as publicações em periódicos,

SIPP = soma ponderada dos índices das outras publicações em periódicos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPP = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPPj} (IPPj)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de estratos diferentes das outras publicações em periódicos (por exemplo, se o maior índice for A2 e as outras publicações forem 2 B1, 1 B2 e 3 B4, N será 3),

NPP<sub>j</sub> = número de publicações em periódicos com Qualis CC j (usando o exemplo anterior, NPP1 poderia ser 2, NPP2 1, e NPP3 3),

IPP<sub>j</sub> = índice da publicação em periódico j (com o mesmo exemplo, IPP1 seria o índice de B1, IPP2 o de B2, e IPP3 o de B4).

$$b.2) N\_Eventos = (MIPE + SIPE) * 5, \text{ onde}$$

MIPE = maior índice entre as publicações em eventos

SIPE = soma ponderada dos índices das outras publicações em eventos, dada pela expressão a seguir:

$$SIPE = \sum_{j=1}^N \sum_{i=1}^{NPEj} (IPEj)^{i+1}, \text{ onde}$$

N = número de estratos diferentes das outras publicações em eventos,

NPE<sub>j</sub> = número de publicações em eventos com Qualis CC j,

IPE<sub>j</sub> = índice da publicação em evento j.

- Os índices das publicações (IPP e IPE) estão definidos de acordo com a tabela a seguir:

Extrato no Qualis CC	Índice
A1	1,00
A2	0,85
B1	0,70
B2	0,50
B3	0,20
B4	0,10
B5	0,05
NC	0,00

- As publicações em Eventos serão avaliadas de acordo com o Documento de Área em Ciência da Computação da CAPES, disponível em <http://www.cin.ufpe.br> (disponibilizado pela CAPES em 31/8/2012). Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece no Qualis-CC.
- As publicações em Periódicos serão avaliada de acordo com o Qualis de Periódicos da Área de Ciência da Computação da CAPES disponível em <http://www.cin.ufpe.br> (disponibilizado pela CAPES em Setembro de 2013). Na ficha de inscrição, deve-se informar o nome do evento ou periódico exatamente como aparece no Qualis.
- Caso o candidato seja primeiro autor da publicação, ele terá 100% da nota da publicação, caso contrário terá 50% da nota da publicação.
- A nota máxima atribuída a N\_PCT, N\_Periodicos e N\_Eventos é 10,0 (dez).

**c) Experiência em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (N\_EPDI)**

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>=3A	2A	1,5A	1ª	0,5A
Iniciação Científica	9	8	7	6	5
Bolsa de P&D&I	10	9	8	7	6

A = Anos de Experiência

## 5 Resultado

5.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como definido abaixo:

$$\text{NOTA\_FINAL} = (\text{NOTA\_ETP1} * 6,0 + \text{NOTA\_ETP2} * 4,0) / 10$$

5.2 Os candidatos classificados serão ordenados em ordem decrescente e uma lista com um número de candidatos correspondente a até 3 (três) vezes o número de vagas, comporá a lista preliminar de classificação. Essa lista conterá além dos dados de identificação dos candidatos, no caso dos candidatos às vagas da SETEC conterá ainda a matrícula SIAPE, cargo, pontuação, título e nota do pré-projeto e instituição/campus à qual pertence cada candidato.

5.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.cin.ufpe.br>

## 6 Número de Vagas

6.1 Em cada uma das três turmas serão oferecidas 41 (quarenta e uma) vagas para servidores efetivos dos cargos de Técnico de Tecnologia da Informação e Analista de Tecnologia da Informação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, CEFETs e Colégio Pedro II a serem distribuídas conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Todas as vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

6.2 Conforme Letra b) do Art. 1o da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas em cada uma das três turmas, para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), 3 (três) vagas institucionais, além das 41 (quarenta e uma) oferecidas no Item 8.1. Para fazer jus às tais vagas, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção.

6.3 Em cada turma será oferecida uma vaga para o público em geral.

## 7 Procedimentos para matrícula

### 7.1 Aceitação

- 7.1.1 Os candidatos convidados à matrícula deverão informar se aceitam continuar no processo de seleção, num prazo de 48 horas, comprometendo-se a iniciar o processo de matrícula no primeiro encontro presencial.
- 7.1.2 Para aceitação do convite, o candidato convidado deverá enviar cópias digitais, por meio online, dos documentos com dados pessoais e registros escolares bem como, no caso dos candidatos vinculados ao SETEC, da carta de autorização de pré-matrícula a ser emitida pela SETEC.
- 7.1.3 Havendo desistência ou falta de resposta, novos candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação.

### 7.2 Matrícula

- 7.2.1 A matrícula será efetivada com o recebimento de cópias impressas dos documentos de matrícula, entregues pessoalmente pelo candidato. O conjunto completo dos documentos necessários será informado quando oportuno.
- 7.2.2 Além da entrega de cópias dos documentos de caráter pessoal, para os candidatos vinculados ao convênio com a SETEC, há a necessidade de apresentação de Carta de autorização de matrícula emitida pela SETEC.
- 7.2.3 A autenticação dos documentos recebidos será feita no próprio local de matrícula.

## 8 Recursos

- 8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.
- 8.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 9 Disposições gerais

- 9.1 Local de informações e inscrições:

**Centro de Informática (CIn) da UFPE**

**Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação**

**Sala D212**

**Fone : 81 – 21268430 ramal 4712**

**Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife - Pernambuco - Brasil**

**CEP: 50740-560**

**Email – [loas@cin.ufpe.br](mailto:loas@cin.ufpe.br)**

**Solicitações de recursos:**

**Centro de Informática (CIn) da UFPE**

**Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação**

**Sala D212**

**Fone: 81 – 21268430 ramal 4712**

**Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) - Recife - Pernambuco - Brasil**

**CEP: 50740-560**

**Ou através de e-mail para o endereço [loas@cin.ufpe.br](mailto:loas@cin.ufpe.br)**

9.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na Etapa de caráter eliminatório.

9.4 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.cin.ufpe.br>.

9.5 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

9.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 20 de dezembro de 2013

Coordenação da Pós-Graduação em Ciências da Computação – UFPE

**Anexo I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados de Identificação				
Nome do Candidato				
Data de Nascimento		Naturalidade		
Identidade		Órgão emissor		Data de emissão
CPF		Estado Civil		
Email				
Telefones ( Com DDD)				
Endereço				
Dados Funcionais para candidatos vinculados ao MEC				
Matrícula Siape		Cargo		
Instituição		Campus		
Endereço do campus de lotação (rua, bairro, município, UF e CEP)			Telefone do campus	
Responsável pelo campus			Telefone	
Chefia imediata			Telefone	
Área de Concentração Desejada (escolher apenas uma opção)				
<input type="checkbox"/> Gestão de TI <input type="checkbox"/> Redes de Computadores <input type="checkbox"/> Sistemas de Informação				
Formação Acadêmica ( Graduação)				
Nome do Curso				
Início ( Ano)		Término ( Ano)		
Instituição				
Formação Acadêmica ( Pós-Graduação)				
Nome do Curso				
Início ( Ano)		Término ( Ano)		
Instituição				
Informações Profissionais				
Tempo de Experiência Profissional (informe se foi no Setor Público ou Privado)				
Emprego Atual				
Cargo				
Função				
Outras Informações				
Assinatura				

**Anexo II**  
**SELEÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL 2014**  
**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

**1. Introdução**

1.1. O pré-projeto de pesquisa é um instrumento exigido dentro do Mestrado Profissional em Ciências da Computação, com o objetivo de nortear o desenvolvimento da pesquisa aplicada que será realizada pelo estudante, durante o curso. O projeto será desenvolvido em uma das três áreas de concentração: Gestão de Tecnologia da Informação, Redes de Computadores e Sistemas de Informação.

**2. Áreas de Concentração do Mestrado profissional em Computação SETEC/UFPE 2014/2015**

**2.1. Gestão de Tecnologia da Informação** Nesta área de concentração são abordados temas relacionados à gestão de processos e da organização e de projetos de software, incluindo metodologias para o desenvolvimento de software com qualidade.

**2.2. Redes de Computadores** Nesta área de concentração são abordados aspectos relativos ao projeto, implantação e gerenciamento de redes de computadores observando requisitos de desempenho, confiabilidade e segurança.

**2.3. Sistemas da Informação** Nesta área de concentração são abordados aspectos relacionados ao projeto e desenvolvimento de sistemas de informação visando a melhoria de organizações das mais diversas atividades.

**3. Características de um Pré-Projeto**

3.1. Um pré-projeto de pesquisa também é um documento que auxilia o candidato a demonstrar, de forma direta e objetiva:

3.1.1. Qual é a questão que ele crê que deva ser discutida e pesquisada – o problema de pesquisa, em sua acepção mais ampla.

3.1.2. Os objetivos que o (candidato a) pesquisador pretende alcançar, de modo mais focalizado, no âmbito da questão de pesquisa mais ampla.

3.1.3. As razões pelas quais a pesquisa será realizada, isso é, as justificativas.

3.1.4. Como a pesquisa será realizada, isso é, qual a metodologia a ser usada.

3.2. Ao redigir o pré-projeto, o candidato deve ter em mente que o texto precisa ser contínuo, fluido, sem erros de redação, pontuação, acentuação e concordância. Deve ainda estar fundamentado, se possível, em trabalhos de natureza científica, já publicados na literatura especializada. É preciso evitar frases soltas, citações sem comentários e ausência de ligações entre os diversos elementos componentes do texto.

3.3. O pré-projeto deverá ter no mínimo 05 e no máximo 10 folhas no padrão ABNT, incluindo a capa e as referências.

## MODELO DE PRÉ-PROJETO

### Identificação

Aluno:

### Projeto

**Título:** Deve compreender o objeto central do estudo, que geralmente está nos objetivos (tema, problema, solução).

**Área de Concentração :** Indicar apenas uma das três áreas de concentração indicadas.

**Introdução:** Introdução é composta pela apresentação rápida do assunto abordado e seu mérito. É uma seção na qual se aguça a curiosidade do leitor, na qual se tenta “vender-lhe” o projeto.

**Justificativa:** Justificar é oferecer a razão para a construção do trabalho. Responde a pergunta por que fazer o trabalho, procurando os antecedentes do problema e a relevância do assunto/tema, argumentando sobre a importância prática-teórica, colocando as possíveis contribuições esperadas. No caso do candidato ser servidor de algum instituto federal de educação, ciência e tecnologia, CEFET ou Colégio Pedro II deverá ser também indicada a aderência do projeto aos problemas da instituição do candidato ou da Rede Federal de EPCT.

**Objetivos:** Refere-se à indicação do que é pretendido com a realização do estudo ou pesquisa e quais os resultados que se pretende alcançar. Define o que se quer fazer na pesquisa. Os objetivos devem ser redigidos com verbos no infinitivo, exemplo: caracterizar, identificar, compreender, analisar, verificar. Pode ser dividido em objetivo geral e objetivos específicos.

**Metodologia:** Metodologia significa estudo do método. Método é um procedimento, ou melhor, um conjunto de processos necessários para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação de como será realizado o trabalho para atingir os objetivos estabelecidos.

**Cronograma:** É um instrumento de planejamento e controle em que são definidas e detalhadas minuciosamente as atividades a serem executadas durante um período estimado, no caso, durante a duração do projeto.

**Referências:** Nessa parte são exibidos os livros, sites, revistas, enfim, todo o material que foi consultado para elaboração do trabalho. É importante que todo esse material esteja devidamente referenciado no texto que foi escrito para que fique contextualizado.

### Assinatura:

Local e data

-----  
Nome do Proponente